

---

**Resoluções**

---

Protocolo: 2018000187235

**RESOLUÇÃO CTA nº 07, de 19 de dezembro de 2018**

O **CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO** da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS**, no uso de suas atribuições legais, visando possibilitar o cumprimento do **Edital 02/2017 – Programa Pesquisador Gaúcho – PqG** e da **Chamada FAPERGS/MS/CNPq/SESRS n. 03/2017 – PPSUS**;

CONSIDERANDO a necessidade de atender demandas de pesquisadores e efetuar repasse financeiro para assegurar a continuidade e a finalização das pesquisas dos Programas PPSUS e PqG, que tiveram início em 2017;

CONSIDERANDO o planejamento e a disponibilidade orçamentária em 2018 para a execução e finalização das pesquisas dos Programas PPSUS e PqG em 2019;

CONSIDERANDO que os repasses financeiros relativos aos Editais são normatizados nos Termos de Outorga e Aceitação firmados pelos pesquisadores;

CONSIDERANDO que a próxima parcela de recursos do Tesouro do Estado à Chamada FAPERGS/MS/CNPq/SESRS n. 03/2017 deverá ser paga em março de 2019;

Por fim, CONSIDERANDO a relevância ao Estado do Rio Grande do Sul da efetivação das pesquisas relacionadas aos dois Programas, sem prejuízo à execução de outros novos Programas aprovados ou de outros também em curso;

RESOLVE:

**Art.1º** Alterar o parágrafo 1º, da Cláusula 5ª, dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio do Edital 02/2017 - PqG e da Chamada FAPERGS/MS/CNPq/SESRS n. 03/2017 – PPSUS, que trata das condições que asseguram repasse de recursos financeiros à continuidade e à finalização das pesquisas, para os seguintes termos:

*Parágrafo 1º A disponibilização do recurso ocorrerá conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado ou; da comprovação de aplicação das parcelas já recebidas pelo outorgado ou; de comprovada necessidade do pesquisador para dar andamento à pesquisa e/ou; da disponibilidade orçamentária da FAPERGS à execução dos Programas.*

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, determinando a alteração de todos os Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio relativos ao Edital 02/2017 – PqG e Chamada FAPERGS/MS/CNPq/SESRS n. 03/2017 – PPSUS e a revogação de disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2018.

**Gervásio Annes Degrazia**  
Diretor Técnico-científico

**Patrícia Maria Seger de Camargo**  
Diretora Administrativo-financeira

**Odir Antônio Dellagostin**  
Diretor-presidente

Protocolo: 2018000187236

**RESOLUÇÃO CTA nº08 de 20 de dezembro de 2018**

O **Conselho Técnico-Administrativo** da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o adequado cumprimento da execução dos projetos contemplados na **Chamada FAPERGS/MS/CNPq/SESRS n.03/2017 - PPSUS**;

CONSIDERANDO o atraso no repasse dos recursos aos pesquisadores contemplados na referida Chamada;

CONSIDERANDO que o atraso no repasse dos recursos financeiros impede que os pesquisadores contemplados cumpram com o cronograma estabelecido no termo de outorga;

CONSIDERANDO a necessidade de estender os prazos estabelecidos nos termos de outorga a fim de possibilitar aos pesquisadores o cumprimento do referido termo.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar os prazos da seguinte forma:

Relatório Técnico Parcial e Prestação de Contas Parcial até 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**Patrícia Maria Seger de Camargo**  
Diretora Administrativo-financeira

**Odir Antônio Dellagostin**  
Diretor-presidente

---

**BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS**

---

JEANETTE HALMENSCHLAGER LONTRA  
Rua Gen. Andrade Neves, 175  
Porto Alegre / RS / 90010-210

**Superintendência de Administração**

SIRLEI VALLANDRO

---